



1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Extensão da Educação Infantil de São João da Varjota – PI tem como objetivo planejar, organizar e consolidar ações voltadas à ampliação do acesso e da qualidade na oferta da Educação Infantil, contemplando creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos), em conformidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com as deliberações da CONAQUEI – Conferência Nacional da Educação Infantil.

O plano estabelece metas e estratégias para garantir o direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social, assegurando o atendimento integral às crianças na primeira infância e fortalecendo o papel do município como ente responsável pela oferta da Educação Infantil.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação Infantil é regida por dispositivos da Constituição Federal, LDB nº 9.394/1996, PNE (Lei nº 13.005/2014), BNCC (2017), Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB, Decreto nº 10.656/2021 e deliberações da CONAQUEI (2023).

Constituição Federal de 1988: Art. 6º, 205, 208 e 211 – reconhece a educação como direito social fundamental e prioriza os municípios na oferta da Educação Infantil.

LDB (Lei nº 9.394/1996): Arts. 29 a 31 – define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, com avaliação contínua e sem retenção.

PNE (Lei nº 13.005/2014): Meta 1 – universalizar a pré-escola e ampliar a oferta de creche para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024.

Resoluções e Normas: Resolução CNE/CEB nº 5/2009; BNCC (2017); Resolução FNDE nº 1/2023; e deliberações da CONAQUEI – 2023.

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O diagnóstico educacional de São João da Varjota – PI evidencia:

- Cobertura de 45% das crianças de 0 a 3 anos (creches);
- Cobertura de 98% das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola);
- Necessidade de ampliação da rede física e de formação docente;
- Déficit de infraestrutura adequada e tempo integral em parte das unidades;
- Crescente demanda em comunidades rurais e periféricas.

4. OBJETIVOS

Geral:

Expandir e qualificar a Educação Infantil de São João da Varjota, garantindo acesso universal, equidade e qualidade pedagógica.

Específicos:

1. Ampliar o número de vagas em creches públicas e conveniadas;
2. Universalizar a pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos;
3. Assegurar infraestrutura adequada e segura nas unidades escolares;



4. Oferecer formação continuada aos profissionais da Educação Infantil;
5. Promover integração entre educação, saúde e assistência social;
6. Fortalecer o acompanhamento pedagógico e o controle social.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

1. Construção e ampliação de unidades de creche e pré-escola, seguindo padrões do FNDE (ProInfância Tipo B e C);
2. Reordenamento da rede escolar, priorizando localidades com maior déficit;
3. Convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos, conforme o art. 7º da Lei nº 14.113/2020;
4. Formação continuada para docentes, cuidadores e gestores;
5. Criação do Núcleo Municipal da Educação Infantil (NMEI), vinculado à SME;
6. Implantação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Infantil (SMAEI), conforme orientações da CONAQUEI;
7. Adoção de indicadores de qualidade baseados na BNCC.

6. METAS E INDICADORES

META	DESCRIÇÃO	PRAZO	INDICADOR
1	Ampliar a taxa de atendimento em creches para 50% das crianças de 0 a 3 anos	até 2028	Censo Escolar/INEP
2	Manter 100% de cobertura na pré-escola (4 e 5 anos)	permanente	Matrículas efetivas
3	Garantir formação específica para 100% dos docentes da Educação Infantil	até 2027	Educacenso
4	Construir ou ampliar 2 novas unidades de Educação Infantil	até 2029	Obras FNDE/PAR
5	Implementar avaliação pedagógica baseada na BNCC	até 2026	Relatórios SMAEI

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Varjota - PI, em parceria com o CME e o CACS-FUNDEB, com elaboração de relatórios semestrais, análise de indicadores (INEP, SIMEC, IBGE) e divulgação pública dos resultados, garantindo transparência e controle social.

8. FINANCIAMENTO

O plano será financiado por meio de:

- FUNDEB (Lei nº 14.113/2020);
- Recursos próprios (MDE - 25%);
- Programas do FNDE (ProInfância, PAR e obras educacionais);
- Convênios estaduais e federais;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE9D00FC162**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O PVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**



- Emendas parlamentares e complementações do VAAT/VAAR.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Extensão da Educação Infantil de São João da Varjota – PI representa o compromisso da gestão municipal com o direito constitucional à educação desde a primeira infância, integrando as diretrizes da CONAQUEI às políticas públicas locais.

A execução deste plano requer planejamento integrado, responsabilidade fiscal e compromisso pedagógico, assegurando que todas as crianças do município tenham acesso à creche e à pré-escola com qualidade social, equidade e dignidade.

Aprovado por Decreto Municipal nº 21/2025, de 6 de novembro de 2025.

JEANE MARIA  Assinado de forma digital por
MADEIRA:89010850382 JEANE MARIA
MADEIRA:89010850382

JEANE MARIA MADEIRA
Secretária Municipal de Educação
São João da Varjota – PI

JOSE DOS SANTOS  Assinado de forma digital por
BARBOSA:71349553387 JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387 BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI